



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 367/89

15/03/89

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio, e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Axílio Financeiro ao Colégio Estadual Pe. Henrique Vicensi, Ensino de 1º e 2º Graus, no valor de Ncz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos).

Parágrafo Único - O auxílio deverá ser aplicado na aquisição de material esportivo para as aulas de Educação Física.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

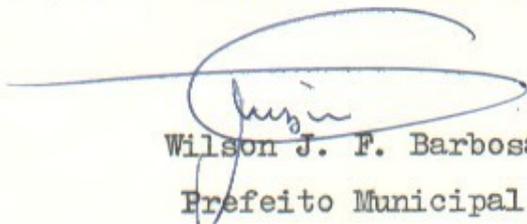
0500 - Serviço de Educação e Cultura

0500 - Serviço de Educação e Cultura

3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de março de 1989.-


Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se